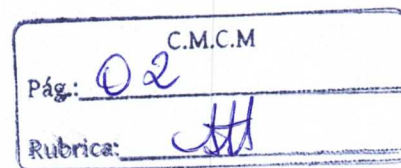




COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12022/07/29000230

Número / Ano	000230/2022
Data / Horário	29/07/2022 - 13:59:59
Ementa	Dispõe sobre alteração na Lei Complementar municipal n.º 1.641 de 01 de julho de 2020, definido o plano anual e mensal de amortização do passivo atuarial do instituto de previdência e assistência dos servidores do município de Conceição de Macabu - IPASCON para o exercício de 2022 e seguintes e dá outras providências.
Autor	Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu - Prefeito
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Complementar
Número Páginas	36
Número da Matéria	1
Emitido por	RobertaBarbosa





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem e Justificativa nº 22/2022



Conceição de Macabu/RJ, 22 de julho de 2022.

Senhor Presidente,

Egrégia Câmara Municipal de Conceição de Macabu,

Através dessa mensagem, temos a grata honra de encaminhar à nobre Casa Legislativa o projeto de lei que dispõe sobre a alteração da Lei Complementar Municipal nº 1.641/2020, no que tange ao equacionamento do déficit atuarial municipal a ser repassado ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Conceição de Macabu – IPASCON.

Importa esclarecer que o equacionamento do déficit atuarial municipal visa o cumprimento integral do art. 40 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e normatizações do Ministério da Economia através de sua Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, algumas delas reproduzidas abaixo, a saber:

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Art. 40. O regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.

.....
§ 22. Vedada a instituição de novos regimes próprios de previdência social, lei complementar federal estabelecerá, para os que já existam, normas gerais de organização, de funcionamento e de responsabilidade em sua gestão, dispondo, entre outros aspectos, sobre:

VI - mecanismos de equacionamento do **deficit** atuarial;

PORTARIA Nº 204, DE 10 DE JULHO DE 2008.

(Publicada no DOU nº 132, de 11/07/2008)

Dispõe sobre a emissão do Certificado de Regularidade

*Câmara Municipal de
Conceição de Macabu
PROTOCOLO GERAL*

Nº 568/2022

Ass:

Previdenciária - CRP e dá outras providências.

28/07/2022



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

Pág.: 04	C.M.C.M.
Rubrica:	[assinatura]

Art. 5º A SPS, quando da emissão do CRP, examinará o cumprimento, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, dos critérios e das exigências abaixo relativas aos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS:

II - observância do equilíbrio financeiro e atuarial, correspondente à implementação, em lei, atendidos os parâmetros estabelecidos pelas Normas de Atuária aplicáveis aos RPPS, do que segue:

- a) alíquotas de contribuição necessárias para a cobertura de seu plano de benefícios; e
- b) plano de amortização ou a segregação de massas para equacionamento de seu déficit atuarial.

PORTARIA Nº 464, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

(Publicada no D.O.U. de 20/11/2018)

Dispõe sobre as normas aplicáveis às avaliações atuariais dos regimes próprios de previdência social - RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e estabelece parâmetros para a definição do plano de custeio e o equacionamento do deficit atuarial.

Art. 48. O plano de custeio proposto na avaliação atuarial deverá observar os seguintes parâmetros:

- I - cobrir os custos de todos os benefícios do RPPS e contemplar, nos termos do art. 51, os recursos para o financiamento do custo administrativo;
- II - ser objeto de demonstração em que se evidencie que possui viabilidade orçamentária, financeira e fiscal nos termos do art. 64;
- III - consistir o plano de amortização do deficit atuarial no estabelecimento de alíquota de contribuição suplementar ou em aportes mensais cujos valores sejam preestabelecidos;

Capítulo XV

DO EQUACIONAMENTO DO DEFICIT ATUARIAL

Art. 53. No caso de a avaliação atuarial de encerramento do exercício apurar deficit atuarial, deverão ser adotadas medidas para o seu equacionamento.

§ 2º O equacionamento do deficit atuarial poderá consistir:

- I - em plano de amortização com contribuição suplementar, na forma de alíquotas ou aportes mensais com valores preestabelecidos;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

C.M.C.M	
Pág.:	05
Rubrica:	

A elaboração de Cálculo Atuarial é uma obrigação legal a todos RPPS imposta Constitucionalmente e pela legislação previdenciária extravagante, onde o mesmo deve ser realizado por Atuário legalmente habilitado. O Calculo Atuarial para 2022 foi elaborado pelo Atuário Sérgio Aureliano Machado da Silva-MIBA 547.

Nessa linha, sem deixar de exercer a competente fiscalização, resolveu-se enviar este projeto de lei para que seja regulamentado o equacionamento do déficit atuarial para avaliação de Vossas Excelências.

Na certeza de contar com a diligência para a aprovação desta matéria de relevante interesse público e administrativo, encaminhamos o respectivo projeto solicitando que essa Egrégia Casa de Leis proceda à análise e aprovação do mesmo **EM CARÁTER DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**.

Por derradeiro, reitero a VV. Ex^a nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Valmir Tavares Lessa
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

C.M.C.M.
Pág.: 06
Rubrica: 

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 22/2022.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 1.641 DE 01 DE JULHO DE 2020, DEFININDO O PLANO ANUAL E MENSAL DE AMORTIZAÇÃO DO PASSIVO ATUARIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU - IPASCON PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E SEGUINTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Conceição de Macabu **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Conceição de Macabu, por seus representantes legais, aprova e ele sanciona a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

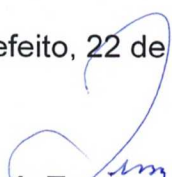
Art. 1º. O art. 2º da Lei Complementar nº 1.641 de 01 de julho de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - Considerando que a reavaliação atuarial do exercício de 2022 apresentou um déficit atuarial de R\$ 88.768.145,20 (oitenta e oito milhões e setecentos e sessenta e oito mil e cento e quarenta e cinco reais e vinte centavos), fica criado o plano de amortização mensal, para os próximos 21 anos de acordo com o Anexo I desta lei, iniciando no exercício de 2022 com R\$ 242.260,42 (duzentos e quarenta e dois mil e duzentos e sessenta reais e quarenta e dois centavos) mensais, devendo ser custeados pelo Município de Conceição de Macabu conforme avaliação atuarial."

Art. 2º. Os valores dos aportes mensais serão os constantes do Anexo I desta lei, sendo devido proporcionalmente no exercício de 2022.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de julho de 2022.


Valmir Tavares Lessa
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

C.M.C.M.
Pág.: 07
Rubrica:

ANEXO I do Projeto de Lei Complementar nº 22/2022

PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR APORTE FINANCEIRO			
Ano	Base de Calculo	Aporte Anual	Aporte Mensal
2022	25.104.707,06	2.907.125,08	242.260,42
2023	25.355.754,13	3.358.528,33	279.877,36
2024	25.609.311,67	3.818.668,93	318.222,41
2025	25.865.404,78	4.287.676,50	357.306,37
2026	26.124.058,83	4.765.682,34	397.140,20
2027	26.385.299,42	5.252.819,54	437.734,96
2028	26.649.152,41	5.749.222,91	479.101,91
2029	26.915.643,94	6.255.029,07	521.252,42
2030	27.184.800,38	6.770.376,43	564.198,04
2031	27.456.648,38	7.295.405,23	607.950,44
2032	27.731.214,87	7.830.257,57	652.521,46
2033	28.008.527,01	8.375.077,42	697.923,12
2034	28.288.612,28	8.930.010,64	744.167,55
2035	28.571.498,41	9.495.205,01	791.267,08
2036	28.857.213,39	10.070.810,28	839.234,19
2037	29.145.785,53	10.656.978,12	888.081,51
2038	29.437.243,38	11.253.862,25	937.821,85
2039	29.731.615,81	11.861.618,35	988.468,20
2040	30.028.931,97	12.480.404,20	1.040.033,68
2041	30.329.221,29	13.110.379,60	1.092.531,63
2042	30.632.513,51	13.241.483,39	1.103.456,95

Valmir Tavares Lessa
Prefeito

Reavaliação Atuarial data base
31/12/2021 para o exercício 2022 do
Regime Próprio de Previdência
Social de CONCEIÇÃO DE MACABU
- RJ com amortização de déficit
técnico

Pág.: 08
Rubrica: 

AVALIAÇÃO ATUARIAL

Regime Próprio de Previdência
de CONCEIÇÃO DE MACABU -
RJ

Atuário Responsável = Sergio Aureliano Machado
da Silva
MIBA = 547
Número Nota Técnica Aprovada = 2015.000162.1

Sumário

INTRODUÇÃO.....	2
Base Normativa.....	2
Plano de Benefícios.....	2
Regimes Financeiros e Métodos de Financiamento	3
CAPITALIZAÇÃO.....	3
Crédito Unitário Projetado (PUC).....	3
Aposentadoria por Tempo de Contribuição.....	3
Hipóteses Atuariais e Premissas.....	5
Análise da Base de Dados Cadastrais	7
Resultado Atuarial	15
Custeio do Plano de Previdência.....	17
Equacionamento do Déficit Atuarial.....	18
Custeio Administrativo.....	20
Parecer atuarial.....	21
Certificação.....	22
Anexo Tabua Utilizadas na reavaliação atuarial.....	23

INTRODUÇÃO

A GTF elaborou o presente relatório por solicitação do Município de CONCEIÇÃO DE MACABU - RJ para prover às informações necessárias o Regime Próprio de Previdência do Município de CONCEIÇÃO DE MACABU - RJ - RO de acordo com as normas atuariais internacionalmente aceitas relacionadas aos compromissos para com o plano de benefício previsto na lei municipal e com base na legislação brasileira vigente.

Os resultados deste relatório não podem ser utilizados para qualquer outro propósito distinto do reporte contábil dos compromissos previdenciários do Município de CONCEIÇÃO DE MACABU - RJ relativos ao plano de benefício mencionado. A GTF não se responsabiliza pelas consequências da utilização das informações aqui contidas para qualquer outra finalidade que não a abrangida pelo objeto deste estudo.

Base Normativa

O relatório de reavaliação atuarial foi elaborado com base na Lei 756 de 21/12/2006, base de Regime Próprio do Município (RPPS) do município de CONCEIÇÃO DE MACABU - RJ, que serve de parâmetro para concessão dos benefícios que iremos definir no item próximo

Plano de Benefícios

Os seguintes benefícios, os quais são abrangidos que foram considerados neste relatório:

BENEFÍCIOS	LEGISLAÇÃO PARAMETRO
Aposentadoria por Tempo de Contribuição;	art. 45 e 46 da Lei 756 de 21/12/2006
Aposentadoria por Idade;	art. 45 e 46 da Lei 756 de 21/12/2006
Aposentadoria Compulsória;	art. 45 e 46 da Lei 756 de 21/12/2006
Aposentadoria por Invalidez;	art. 43 da Lei 756 de 21/12/2006
Aposentadoria especial de carreira de magistério;	art. 46 da Lei 756 de 21/12/2006
Pensão	art. 58 da Lei 756 de 21/12/2006

Regimes Financeiros e Métodos de Financiamento

REGIME	METODO	TIPO DE BENEFÍCIO
CAPITALIZAÇÃO	Crédito Unitário Projetado (PUC)	Aposentadoria por Tempo de Contribuição Aposentadoria por Idade; Aposentadoria Compulsória; Aposentadoria por Invalidez; Aposentadoria especial de carreira de magistério; Pensão

Descrição do Regime de Capitalização

Entende-se por regime financeiro de capitalização aquele que possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e a contribuição Patronal, incorporando-se às reservas matemáticas, que são suficientes para manter o compromisso total do regime próprio de previdência social para com os participantes, sem que seja necessária a utilização de outros recursos, caso as premissas estabelecidas para o plano previdenciário se verifiquem.

Descrição do Regime de Repartição Simples

Entende-se por regime financeiro de repartição simples aquele em que as contribuições pagas por todos os servidores e pela parte Patronal em um determinado período, deverão ser suficientes para pagar os benefícios decorrentes dos eventos ocorridos nesse período.

Normalmente utilizado em benefícios de prestação por prazo determinado

Descrição do Método de Crédito Unitário Projetado (PUC)

Tem como princípio o incremento Método de avaliação individual dos compromissos com uma massa segurada, que se baseia no incremento anual das reservas matemáticas de uma fração custo do total do plano sem projeção de crescimento salarial

Definições

Ativos do plano: São os ativos mantidos pelo fundo de pensão que satisfaçam às seguintes condições:

O fundo de previdência é legalmente separado do ente patrocinador Município de CONCEIÇÃO DE MACABU - RJ;

Os ativos do fundo devem ser usados exclusivamente para reduzir as obrigações de benefícios aos servidores. Não são disponíveis aos credores do ente e não podem ser devolvidos a ele;

Na extensão que haja ativos suficientes no fundo, o ente não terá obrigação legal ou constituída a pagar diretamente os benefícios aos servidores;

Não são considerados ativos do Plano àqueles utilizados para dar suporte às suas operações (edifícios, equipamentos, móveis, utensílios e outros), sendo valorizados ao custo de aquisição líquido das depreciações e amortizações, nem os instrumentos financeiros não transferíveis emitidos pelo ente e mantidos pelo fundo de previdência.

Benefícios aos servidores: São todas as formas de remuneração proporcionadas por um RPPS aos servidores de cargo efetivo do ente ou aos seus dependentes.

Benefícios de curto-prazo aos servidores: São benefícios devidos inteiramente dentro de um período de doze meses.

Custo do serviço passado não reconhecido: Parcela do custo do serviço passado que não foi reconhecida como parte da despesa/receita anual.

Déficit ou superávit: O excesso do valor presente das obrigações em relação ao valor do patrimônio garantidor do RPPS.

Ganhos e perdas atuariais: Compreendem:

Os efeitos das diferenças entre as premissas atuariais e o que ocorreu efetivamente (ajustes advindos da experiência); e

Os efeitos das mudanças nas premissas atuariais.

Ganhos ou perdas atuariais não reconhecidas: Valor dos ganhos e perdas acumulados que não foram reconhecidos como parte da despesa/receita anual.

Juros sobre as Obrigações Atuariais (componente das despesas/receita anual): O crescimento do valor presente das obrigações decorrentes da passagem do tempo.

Método Atuarial: Também chamado de "método financeiro", consiste em uma técnica particular utilizada pelos atuários para determinar o valor do custo anual dos benefícios, ou custo normal, e o valor presente das obrigações atuariais, bem como a forma de financiamento destas obrigações ao longo do tempo. Normalmente, as contribuições anuais para o plano compreendem o custo normal e valor adicional para a amortização da parcela do valor presente das obrigações atuariais não cobertas pelo valor justo dos ativos do plano.

Passivo Atuarial: É o valor do passivo do plano efetivamente reconhecido pelo RPPS em seus livros contábeis, de acordo com Plano de Conta ganhos/perdas atuariais acumulados, custo do serviço passado e aumento do passivo/ativo na adoção deste pronunciamento.

Planos de benefícios definidos: São todos os planos em que o benefício é definido no regulamento (LEI) e o Tesouro Municipal assume o compromisso de pagar contribuições adicionais, caso o fundo não possua ativos suficientes para pagar todos os benefícios devidos.

Rendimento dos ativos do plano: São os juros, dividendos, aluguéis e outras receitas, ganhos e perdas, realizadas ou não, derivados dos ativos do plano, deduzidos os custos de sua administração e de todo e qualquer tributo incidente sobre as receitas, sobre o resultado e sobre os próprios ativos do plano.

Valor Presente: Também denominado "valor presente atuarial", consiste no montante equivalente (apurado na data da avaliação) de uma série de pagamentos ou créditos

PR JOAO CAETANO 161 BLOCO 2 APT 601 cep 24.210-405 INGÃ NITERÓI RJ

futuros. O valor presente é obtido descontando-se os pagamentos futuros a uma taxa pré-determinada de juros (taxa de desconto das obrigações atuariais), levando-se em consideração a probabilidade de pagamento de cada parcela.

Valor Presente das Obrigações Atuariais: Parcela do valor presente dos benefícios futuros atribuída ao tempo de serviço anterior à data da avaliação de acordo com o método atuarial utilizado. O valor presente das obrigações atuariais é definido na Legislação Brasileira e é determinado com base na taxa de desconto das obrigações atuariais e outras premissas, tais como, expectativa de crescimento salarial e de benefícios, além de tábuas biométricas aplicáveis a população avaliada.

Hipóteses Atuariais e Premissas

As principais hipóteses financeiras e atuariais utilizadas para as avaliações atuariais em posição de 31/12/2021 são apresentadas na tabela a seguir. As premissas posicionadas na data da avaliação atuarial são utilizadas para a determinação do valor presente das obrigações atuariais naquela data e para o cálculo da despesa/receita para o exercício subsequente.

Rendimento esperado de longo prazo dos investimentos

As taxas esperadas de retorno dos investimentos de longo prazo, relativa aos planos avaliados foram selecionados pelo ente, tendo sido determinadas a partir das expectativas de rentabilidade de longo prazo de 5,5% aa de acordo com a política de investimento encaminhada.

Taxa para Desconto da Obrigação Atuarial

A taxa de desconto da obrigação atuarial é utilizada para determinação, na data base da avaliação atuarial, do valor presente resultante do fluxo de caixa esperado para a cobertura dos benefícios.

As normas contábeis brasileiras e internacionais estabelecem, em geral, que esta taxa deve ser obtida com base nas taxas de retorno praticadas pelo mercado para papéis de primeira linha na data do balanço. Alternativamente, e na falta desta categoria de papéis no mercado, é indicado o uso das taxas de retorno oferecidas pelos títulos do Governo. Em ambos os casos os prazos de resgates dos papéis utilizados devem apresentar condições consistentes com as obrigações dos benefícios pós-emprego sendo avaliados.

No Brasil, em decorrência da falta de títulos de primeira linha, as condições previstas pelas normas contábeis, o "benchmark" utilizado para justificar as taxas de desconto utilizadas tem sido os títulos de Governo, estando esta alternativa prevista nas normas contábeis.

Os títulos do Governo brasileiro mais comumente considerados para este propósito têm sido as NTN-B, indexadas ao IPCA, as quais têm apresentado fortes oscilações ao longo dos últimos anos. Estas oscilações, ao serem refletidas na apuração dos passivos atuariais, resultam impactos expressivos sobre os valores a serem reconhecidos pelas empresas em seus balanços relativos aos seus compromissos com planos de benefícios pós-emprego.

Considerando a metodologia de *Duration Ajustada*, a partir da *Macaulay Duration*, os dados de mercado para os retornos esperados das NTN-B, e as maturidades usuais das obrigações dos planos de benefícios, a taxa de desconto para o plano de benefício avaliado deveria convergir para a taxa aproximada de 5,75% em termos reais, líquida da inflação medida pelo IPCA, ou 10,30% por ano, em termos nominais, se considerada a taxa de inflação de longo prazo de 4,30%.

Crescimento Salarial Ativo e Benefícios dos Inativos e Pensionistas

A premissa de crescimento real dos salários selecionada foi de 1% pois a série história para análise, apresentou uma evolução real próximo de 1%.

Neste sentido se considerarmos que o IPCA (índice utilizado na reavaliação atuarial) não foi superior a evolução salarial, optamos pelo crescimento real de 1% ao ano que está compatível com a evolução apresentada pela variação da folha salarial, crescimento da idade dos servidores e rentabilidade dos recursos aplicados.

Taxa de Inflação de Longo Prazo

A taxa esperada de inflação de longo prazo de 5,75% ao ano foi calculada de acordo com previsão do Banco Central do Brasil.

Taxa de Rotatividade

A taxa de rotatividade é determinada com base na experiência do ente, a entrada saída de servidores sem direito a recebimento do benefício foi considerada nula.

Tábuas Biométricas

As tabuas de mortalidade e entrada em invalidez será apresentado no anexo,

Utilizamos as Tabuas de Mortalidade Geral segregado por sexo IBGE 2016

Para Mortalidade de Inválidos utilizamos a IAPB 55

Para Entrada em Invalidez a Álvaro Vindas.

HIPÓTESES BIOMÉTRICAS:

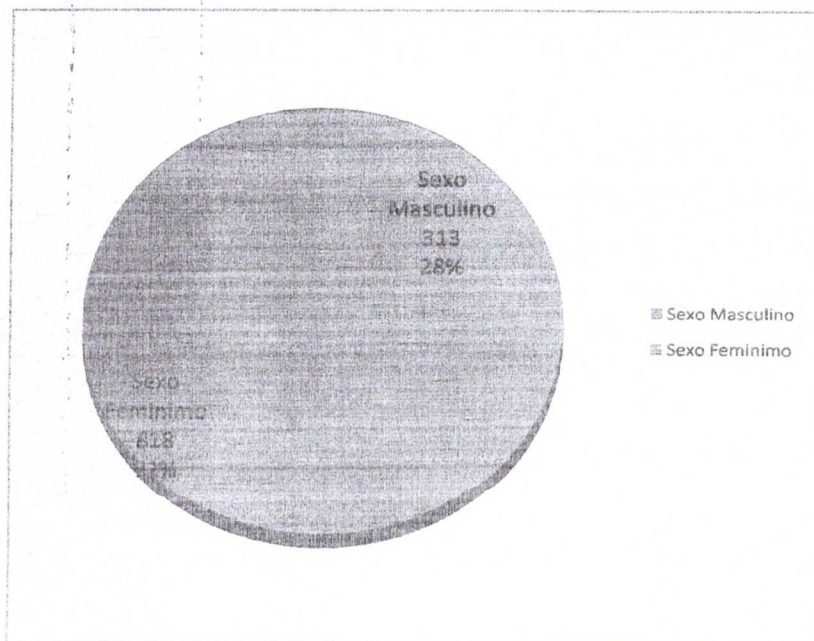
Como o Regime não apresentou tempo de serviço passado anterior ao ingresso no município, adotamos como hipótese legal, que cada servidor tenha ingressado em atividade sujeito a registro previdenciário aos 25 anos de idade e ao longo de sua vida laborativa terá 1(um) ano sem registro de tempo de contribuição.

Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Masculino	25
Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Feminino	25

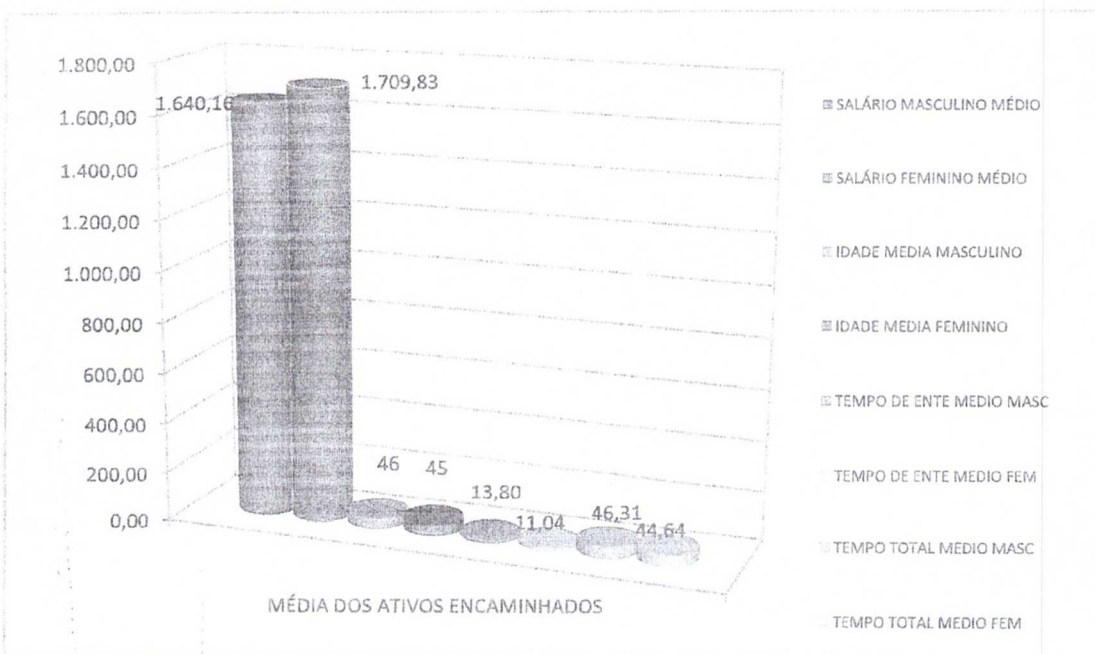
ESTATISTICA DOS DADOS DOS ATIVOS

Servidores	ATIVO dez/21	RISCO IMINENTE dez/21	RISCO NÃO IMINENTE dez/21
Total de Servidores	1.131	68	1.063
Total de Servidores Sexo Masculino	313	18	295
Idade Média Sexo Masc	46,31	66,78	45,06
MEDIA SALARIO SEXO MASC	1.640,16	1.584,63	1.584,63
Media idade de admissão masc	32,59	32,24	32,24
Total de Servidores Sexo Feminino	818	50	768
Idade Média Sexo Fem	44,64	60,34	43,61
MEDIA SALARIO SEXO FEM	1.709,83	1.681,58	1.681,58
Media de idade de admissao fem	33,68	33,48	33,48
Total de Salário de Contribuição (R\$)	1.912.011,20	153.094,23	1.758.916,97
Salário de Contribuição Médio (R\$)	1.717,49	2.251,39	1.654,67
Idade Media	45,10	62,04	44,02

QUANTIDADE DE SERVIDORES	
ATIVOS	
Sexo Masculino	313
Sexo Feminino	818
Total	1131



DADOS MÉDIOS DA BASE INFORMADA DE ATIVOS	
SALÁRIO MEDIO MASC	1.640,16
SALÁRIO MEDIO FEM	1.709,83
IDADE MEDIA MASC	46,31
IDADE MEDIA FEM	44,64
TEMPO DE ENTE MEDIO MASC	13,80
TEMPO DE ENTE MÉDIO FEM	11,04
TEMPO TOTAL MEDIO MASC	46,31
TEMPO TOTAL MÉDIO FEM	44,64



FREQUÊNCIA DE ATIVOS EM RISCO IMINENTE POR ANO

ANO	FREQUÊNCIA	TOTAL DE REMUNERAÇÃO	ANO	FREQUÊNCIA	TOTAL DE REMUNERAÇÃO
2022	68	154.194,23	2046	40	76.148,05
2023	8	14.168,69	2047	35	51.065,51
2024	34	66.414,45	2048	31	50.512,19
2025	17	31.770,66	2049	15	28.651,49
2026	16	28.574,76	2050	19	30.836,32
2027	12	18.594,70	2051	10	19.885,00
2028	12	20.346,40	2052	16	29.262,36
2029	38	64.330,60	2053	17	33.855,27
2030	39	59.100,93	2054	9	13.033,34
2031	31	47.331,21	2055	6	8.372,08
2032	37	49.190,40	2056	5	6.770,73
2033	90	146.469,09	2057	4	4.651,73
2034	39	65.860,29	2058	5	6.941,68
2035	43	62.766,53	2059	4	6.417,25
2036	43	77.687,11	2060	6	7.132,59
2037	30	51.754,25	2061	0	0,00
2038	41	66.210,01	2062	0	0,00
2039	55	89.909,00	2063	0	0,00
2040	42	72.120,30	2064	0	0,00
2041	51	85.082,81	2065	0	0,00
2042	40	67.039,05	2066	0	0,00
2043	25	43.847,02	2067	0	0,00
2044	37	73.604,53	2068	0	0,00
2045	29	45.609,93	2069	0	0,00
2046	32	66.967,73	2070	0	0,00
TOTAL FREQUÊNCIA		1.131	TOTAL REMUNERAÇÃO		1.942.480,27

FREQUENCIA DE ATIVOS POR REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO

REMUNERAÇÃO	SERVIDOR ATIVO	FREQUÊNCIA	REMUNERAÇÃO	SERVIDOR ATIVO	FREQUÊNCIA
ATE 1.500,00	600	53,05%	DE 9.000,01 A 9.500,00	0	0,00%
DE 1.500,01 A 3.000,00	469	41,47%	DE 9.500,01 A 10.000,00	0	0,00%
DE 3.000,01 A 3.500,00	35	3,09%	DE 10.000,01 A 10.500,00	0	0,00%
DE 3.500,01 A 4.000,00	9	0,80%	DE 10.500,01 A 11.000,00	0	0,00%
DE 4.000,01 A 4.500,00	2	0,18%	DE 11.000,01 A 11.500,00	0	0,00%
DE 4.500,01 A 5.000,00	7	0,62%	DE 11.500,01 A 12.000,00	0	0,00%
DE 5.000,01 A 5.500,00	0	0,00%	DE 12.000,01 A 12.500,00	0	0,00%
DE 5.500,01 A 6.000,00	8	0,71%	DE 12.500,01 A 13.000,00	0	0,00%
DE 6.000,01 A 6.500,00	1	0,09%	DE 13.000,01 A 13.500,00	0	0,00%
DE 6.500,01 A 7.000,00	0	0,00%	DE 13.500,01 A 14.000,00	0	0,00%
DE 7.000,01 A 7.500,00	0	0,00%	DE 14.000,01 A 14.500,00	0	0,00%
DE 7.500,01 A 8.000,00	0	0,00%	DE 14.500,01 A 15.000,00	0	0,00%
DE 8.000,01 A 8.500,00	0	0,00%	DE 15.000,01 A 15.500,00	0	0,00%
DE 8.500,01 A 9.000,00	0	0,00%	DE 15.500,01 A 30.000,00	0	0,00%
TOTAL SERVIDORES	1.131		FREQUÊNCIA		100,00%

FREQUENCIA DE ATIVOS POR IDADE DE

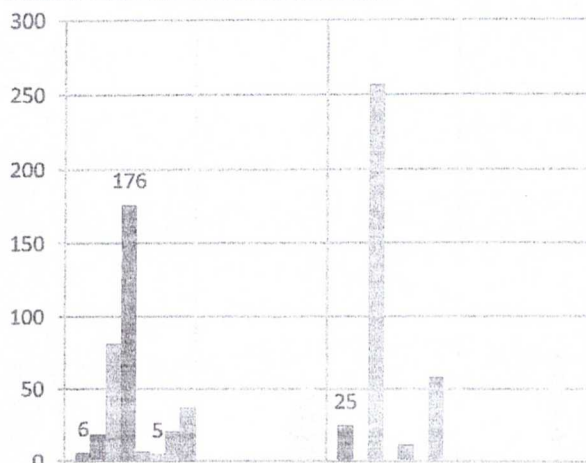
ADMISSÃO		
IDADE	SERVIDOR ATIVO	FREQUÊNCIA
ATE 25 ANOS	242	21,40%
DE 26 A 30	233	20,60%
DE 31 A 35	221	19,54%
DE 36 A 40	194	17,15%
DE 41 A 45	123	10,88%
DE 46 A 50	75	6,63%
DE 51 A 55	26	2,30%
DE 56 A 60	16	1,41%
DE 61 A 65	1	0,09%
DE 66 A 70	0	0,00%
DE 71 A 75	0	0,00%
TOTAL	1131	100,00%

ESTATISTICA DOS DADOS INATIVOS E PENSIONISTA

Servidores	INATIVOS	PENSÃO -
Estatísticas	dez/21	dez/21
Total de Inativos	352	75
Total de Servidores Sexo Masculino	115	25
Idade Média Sexo Masc	68,70	56,56
MEDIA SALARIO SEXO MASC	1.543,16	1.155,15
Media idade de admissão masc	58,60	0,00
Total de Servidores Sexo Feminino	237	50
Idade Média Sexo Fem	64,61	65,52
MEDIA SALARIO SEXO FEM	1.732,56	1278,1692
Media de idade de admissao fem	58,53	0
Total de Salário de Contribuição (R\$)	588.080,62	92.787,27
Salário de Contribuição Médio (R\$)	1.670,68	1.237,16
Idade Media	65,95	62,53

NÚMERO DE INATIVOS E PENSIONISTAS		
TIPO DE BENEFICIO	FREQUENCIA	TOTAL
Aposentadoria Invalidez Masc	6	25
Aposentadoria Invalidez Fem	19	
Aposentadoria Compulsoria Masc	81	257
Aposentadoria Compulsoria Fem	176	
Aposentadoria Tempo Contrib Masc	7	12
Aposentadoria Tempo Contrib Fem	5	
Aposentadoria Idade Masc	21	58
Aposentadoria Idade Fem	37	
Aposentadoria Especial Risco Masc	0	0
Aposentadoria Especial Risco Fem	0	
Aposentadoria Especial Insalubre Masc	0	0
Aposentadoria Especial Insalubre Fem	0	
Aposentadoria Especial Prof Masc	0	0
Aposentadoria Especial Prof Fem	0	
Pensão Masc	25	75
Pensão Fem	50	
TOTAL GERAL		427

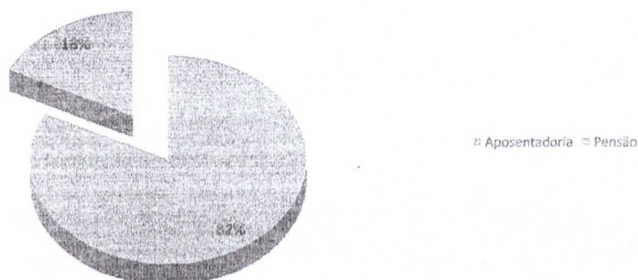
NÚMERO DE INATIVOS E PENSIONISTAS



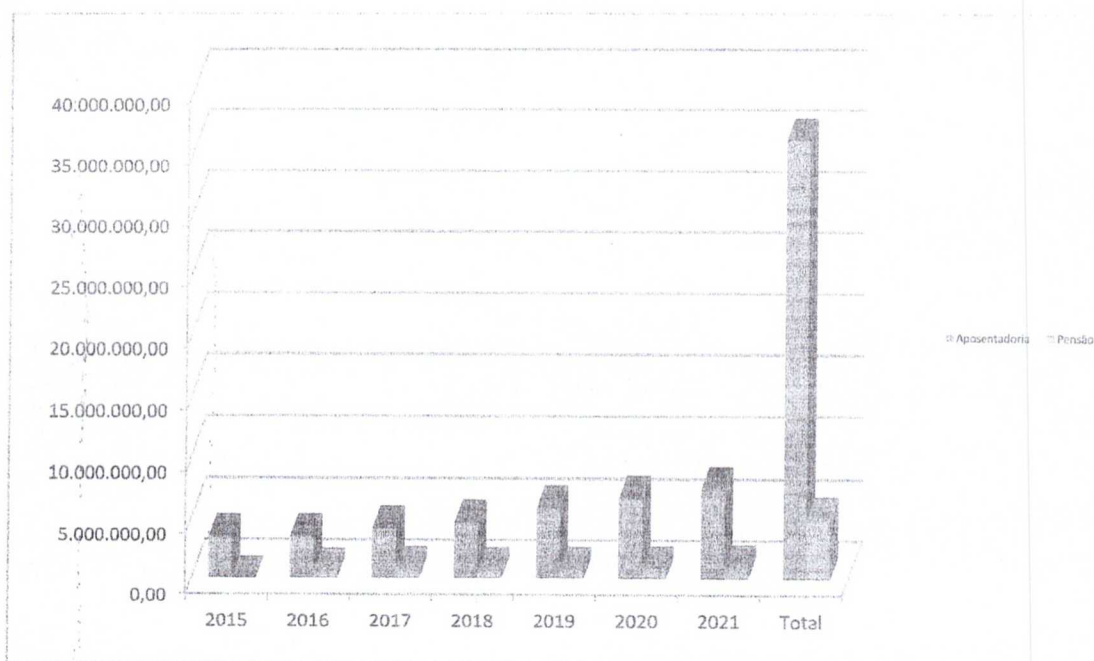
- ☐ Aposentadoria Invalidez Masc
- ☐ Aposentadoria Invalidez Fem
- ☐ Aposentadoria Compulsoria Masc
- ☐ Aposentadoria Compulsoria Fem
- ☐ Aposentadoria Tempo Contrib Masc
- ☐ Aposentadoria Tempo Contrib Fem
- ☐ Aposentadoria Idade Masc
- ☐ Aposentadoria Idade Fem
- ☐ Aposentadoria Especial Risco Masc
- ☐ Aposentadoria Especial Risco Fem
- ☐ Aposentadoria Especial Insalubre Masc
- ☐ Aposentadoria Especial Insalubre Fem
- ☐ Aposentadoria Especial Prof Masc
- ☐ Aposentadoria Especial Prof Fem
- ☐ Pensão Masc
- ☐ Pensão Fem

BENEFÍCIOS PAGOS 2021	APOSENTADORIAS	PENSÃO
JANEIRO	539.105,12	73.583,47
FEVEREIRO	539.847,90	76.238,96
MARÇO	548.772,88	75.086,58
ABRIL	547.993,74	75.086,58
MAIO	552.294,37	75.086,55
JUNHO	619.993,39	82.763,74
JULHO	619.993,39	82.763,74
AGOSTO	560.979,37	84.372,58
SETEMBRO	569.207,27	82.742,74
OUTUBRO	569.207,27	82.742,74
NOVEMBRO	578.793,03	82.123,81
DEZEMBRO	1.134.277,50	164.826,52
TOTAIS	7.380.465,23	1.037.418,01
QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS	352	75

QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS PAGOS NO ANO DE 2021



QUADRO DE VALORES DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS PAGOS DE JANEIRO/2015 A DEZEMBRO DE 2021								
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	Total
Aposentadoria	3.498.195,07	3.519.878,08	4.163.795,90	4.688.200,66	5.850.642,59	6.620.302,45	7.380.465,23	35.721.479,98
Pensão	0,00	687.215,00	808.500,61	768.808,03	825.995,24	901.619,28	1.037.418,01	5.029.556,17
TOTAL	3.498.195,07	4.207.093,08	4.972.296,51	5.457.008,69	6.676.637,83	7.521.921,73	8.417.883,24	40.751.036,15



Resultado Atuarial

Na ótica da visão prospectiva, olha o futuro e estabelece que no momento $x + t$

Reserva = (Valor Presente dos Benefícios Futuros) – (Valor Presente das Contribuições Futuras)

Na capitalização geral, o que fixa as taxas de custeio uniforme, revistas anualmente, capazes de gerar receitas necessárias ao ajustamento do fundo garantidor dos benefícios concedidos e benefícios a conceder já creditados ao servidor, representa uma antecipação dos dispêndios futuros e impõe a constituição de “Reservas de Benefícios Concedidos e Reservas de Benefícios a Conceder”.

Esses fundos serão constituídos através do plano de custeio determinado pela avaliação atuarial, em conformidade com os custos verificados.

As Provisões (Reservas) matemáticas representam os fundos gerados através da acumulação de recursos destinados à cobertura dos benefícios oferecidos pela Lei Municipal de Previdência através do seu Plano de Benefícios, e seu valor está ligada ao método atuarial utilizado para financiamento do Plano.

Em qualquer avaliação atuarial, objetiva-se detectar a adequação do plano de custeio frente aos compromissos assumidos pelo Ente Estatal. Essa verificação é efetuada através da comparação entre a Provisão Matemática e o Patrimônio Líquido do Fundo.

O quadro a seguir apresenta um resumo do Plano de Contas com as Provisões Matemáticas necessária no corte da reavaliação atuarial, obtidas considerando-se os cenários já apresentados e o método de financiamento dos custos do Plano pelo Método de Crédito Unitário Projetado e Repartição Simples.

Considerando a informação anterior onde o salário de contribuição foi o salário base de carreira, houve um significativo aumento das provisões geradas pela informação atuais pois os salários foram atualizados para base de 31/12/2021 pelo correto salário de contribuição informado na base de 31/10/2021.



C.M.C.M	
Pág:	23
Rubrica:	AA

PLANO DE CONTAS - CONCEIÇÃO DE MACABU- RJ

dezembro/21

2.2.7.2.0.00.00	Plano Previdenciário	162.762.327,77
2.2.7.2.1.03.00	Provisões de Benefícios Concedidos	94.705.350,84
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	94.885.524,21
2.2.7.2.1.03.02	Contribuições do Ente (reduzida)	0,00
2.2.7.2.1.03.03	Contribuições do Inativo (reduzida)	180.170,27
2.2.7.2.1.03.04	Contribuições do Pensionista (reduzida)	0,00
2.2.7.2.1.03.05	Compensação Previdenciária (reduzida)	
2.2.7.2.1.04.00	Provisões de Benefícios A Conceder	68.056.976,93
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	160.436.279,95
2.2.7.2.1.04.02	Contribuições do Ente (reduzida)	44.727.883,72
2.2.7.2.1.04.03	Contribuições do Ativo (reduzida)	13.897.910,01
2.2.7.2.1.04.04	Compensação Previdenciária (reduzida)	-25.453.005,38
2.2.7.2.1.05.00	Plano de Amortização (reduzida)	
2.2.7.2.1.05.98	Outros Créditos (reduzida)	
2.2.7.2.1.07.00	Provisões Atuariais para Ajustes do Plano	
2.2.7.2.1.07.01	Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário	
2.3.0.0.0.00.00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO (SALDO PATRIMONIAL)	61.083.617,62
1.12.1.1.71.00	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS	12.910.564,95
2.3.7.1.1.00.00	Déficit ou Superávit Acumulado	-88.768.145,20

Custeio do Plano de Previdência

Apresentamos a seguir o Plano de Custeio com os custos normais puros acrescidos do carregamento administrativo, expressos em percentuais (%) da folha de remuneração dos servidores de cargo efetivo, que servirá de base para efeito de aposentadoria, abrangido pelo fundo previdenciário, descontado os valores de Compensação Previdenciária estimado para o Plano avaliado, considerando 13 (treze) remunerações e o método atuarial e as hipóteses atuariais citados neste relatório, têm:

Formulação para cálculo do Custo Normal: Vide Nota Técnica Atuarial

CONCEIÇÃO DE MACABU- RJ		
PLANO DE CUSTEIO ANUAL		
Data Base : dez/21		
ITENS	CUSTO NORMAL	CUSTO SUPLEM.
Aposentadoria Programada	14,58%	5,81%
Reversao Ap Programada	1,68%	0,66%
Aposentadoria Especial Professor	8,40%	3,34%
Reversão em Pensao Professor	0,84%	0,33%
Aposentadoria Não Programada	1,06%	0,42%
Reversao Ap Não Programada	0,44%	0,17%
Aposntadoria Especial Risco	0,00%	0,17%
Reversão Ap Especial Risco	0,00%	0,17%
Aposentadori Especial Insalubre	0,00%	0,17%
Reversão Ap Especial Insalubre	0,00%	0,17%
Pensão de Ativos	2,10%	0,17%
Alíquota Administrativa	0,00%	0,00%
TOTAL ALÍQUOTA	29,10%	11,58%

CONCEIÇÃO DE MACABU- RJ				
PLANO DE CUSTEIO ANUAL GRUPO FECHADO GERAÇÃO ATUAL				
		Data Base : dez/21		
ITENS	REGIME FINANCEIRO	VALORES PREVISTO 2020	TOTAL DA FOLHA ANUAL	% DE CUSTO
Aposentadoria Programada	CAP	3.660.973,98	25.104.707,06	14,58%
Reversao Ap Programada	CAP	421.567,31	25.104.707,06	1,68%
Aposentadoria Especial Professor	CAP	2.107.903,53	25.104.707,06	8,40%
Reversão em Pensao Professor	CAP	210.030,08	25.104.707,06	0,84%
Aposentadoria Não Programada	CAP	266.899,97	25.104.707,06	1,06%
Reversao Ap Não Programada	CAP	111.060,40	25.104.707,06	0,44%
Aposntadoria Especial Risco	CAP	0,00	25.104.707,06	0,00%
Reversão Ap Especial Risco	CAP	0,00	25.104.707,06	0,00%
Aposentadori Especial Insalubre	CAP	0,00	25.104.707,06	0,00%
Reversão Ap Especial Insalubre	CAP	0,00	25.104.707,06	0,00%
Pensão de Ativos	CAP	527.034,49	25.104.707,06	2,10%
Alíquota Administrativa	CAP	0,00	25.104.707,06	0,00%
TOTAL ALÍQUOTA		7.305.469,75		29,10%
Descrição da base de calculo: Será utilizado a folha de remuneração básica definido na Lei para servidores de cargo efetivo do município				

PLANO DE CUSTGEIO PROPOSTO

ITENS	CUSTO NORMAL	CUSTO SUPLEM.	TOTAL
Ente	15,10%	APORTES	15,10%
Servidor Ativo	14,00%	0,00%	14,00%
Servidor Inativo	14,00%	0,00%	14,00%
Pensionista	14,00%	0,00%	14,00%

Equacionamento do Déficit Atuarial

Para o equacionamento do passivo atuarial do atuarial ou tempo de serviço passado, foi elaborado um plano de custeio com aportes mensais crescentes para os próximos 22 anos, conforme estabelecido no artigo 18 da Portaria MPAS nº 403/2008, a seguir.

Deverá ser repassado um aporte mensal inicial de R\$ 242.260,42 (duzentos e quarenta e dois mil duzentos e sessenta reais e quarenta e dois centavos) que evoluirá pelos próximos 21 anos para amortizar o passivo atuarial de R\$-88.768.145,20 (oitenta e oito milhões setecentos e sessenta e oito mil cento e quarenta e cinco reais e vinte centavos) que deverá ser amortizado pelo Plano de Amortização proposto a seguir pela Prefeitura, referentes ao tempo de serviço passado dos servidores.

Segundo Winklevoss, quatro são as causas principais do surgimento do Passivo Atuarial Suplementar

Compra de tempo anterior a filiação ao Plano sem uma contribuição imediata de ingresso de recursos para custeá-la, pagamento de joia de ingresso

A liberalização do plano de benefícios sem o necessário aporte inicial;

A mudança desfavorável nas premissas atuarias adotadas em relação a realidade da massa de servidores do plano e do ambiente que os cerca, quando esta tendência não está embutida no modelo de custeio;

O desvio do comportamento do plano em relação às premissas atuarias corretamente adotadas, em função de acidentes amostrais revelados pela massa de servidores;

Acrescentaríamos para realidade Brasileira a não consideração na função salarial de detalhes importante como progressão funcional e ganha de reposição salarial real

Com as alíquotas calculadas pela avaliação atuarial propomos para o perfeito equilíbrio atuarial e financeiro as seguintes alíquotas de contribuição:

PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR APOORTE FINANCEIRO			
Ano	Base de Cálculo	Aporte Anual	Aporte Mensal
2022	25.104.707,06	2.907.125,08	242.260,42
2023	25.355.754,13	3.358.528,33	279.877,36
2024	25.609.311,67	3.818.668,93	318.222,41
2025	25.865.404,78	4.287.676,50	357.306,37
2026	26.124.058,83	4.765.682,34	397.140,20
2027	26.385.299,42	5.252.819,54	437.734,96
2028	26.649.152,41	5.749.222,91	479.101,91
2029	26.915.643,94	6.255.029,07	521.252,42
2030	27.184.800,38	6.770.376,43	564.198,04
2031	27.456.648,38	7.295.405,23	607.950,44
2032	27.731.214,87	7.830.257,57	652.521,46
2033	28.008.527,01	8.375.077,42	697.923,12
2034	28.288.612,28	8.930.010,64	744.167,55
2035	28.571.498,41	9.495.205,01	791.267,08
2036	28.857.213,39	10.070.810,28	839.234,19
2037	29.145.785,53	10.656.978,12	888.081,51
2038	29.437.243,38	11.253.862,25	937.821,85
2039	29.731.615,81	11.861.618,35	988.466,20
2040	30.028.931,97	12.480.404,20	1.040.033,68
2041	30.329.221,29	13.110.379,60	1.092.531,63
2042	30.632.513,51	13.241.483,39	1.103.456,95

Fluxo Financeiro de Amortização do Déficit Técnico com Aplicação dos aportes Proposto

Mês/Ano	Fl. Salarial Anual	Contribuição Amortizante	Vr. Atual Contrib. Amort.	N	Saldo Devedor do Déficit Atuarial
		Fl.Sal. x Taxa Contrib.			
dez-21					88.768.145,20
dez-22	25.104.707,06	2.907.125,08	2.893.043,04	1	90.577.039,55
dez/23	25.355.754,13	3.358.528,33	3.168.422,95	2	92.020.183,30
dez/24	25.609.311,67	3.818.668,93	3.763.444,72	3	93.068.855,75
dez/25	25.865.404,78	4.287.676,50	4.205.200,64	4	93.692.652,24
dez/26	26.124.058,83	4.765.682,34	4.651.371,00	5	93.859.391,41
dez/27	26.385.299,42	5.252.819,54	5.101.989,36	6	93.535.017,51
dez/28	26.649.152,41	5.749.222,91	5.557.089,52	7	92.683.497,38
dez/29	26.915.643,94	6.255.029,07	6.016.705,51	8	91.266.711,79
dez/30	27.184.800,38	6.770.376,43	6.480.871,59	9	89.244.340,97
dez/31	27.456.648,38	7.295.405,23	6.949.622,25	10	86.573.743,92
dez/32	27.731.214,87	7.830.257,57	7.422.992,21	11	83.209.831,14
dez/33	28.008.527,01	8.375.077,42	7.901.016,43	12	79.104.930,48
dez/34	28.288.612,28	8.930.010,64	8.383.730,11	13	74.208.645,77
dez/35	28.571.498,41	9.495.205,01	8.871.168,67	14	68.467.707,68
dez/36	28.857.213,39	10.070.810,28	9.363.367,79	15	61.825.816,66
dez/37	29.145.785,53	10.656.978,12	9.860.363,39	16	54.223.477,23
dez/38	29.437.243,38	11.253.862,25	10.362.191,62	17	45.597.823,35
dez/39	29.731.615,81	11.861.618,35	10.868.888,88	18	35.882.434,39
dez/40	30.028.931,97	12.480.404,20	11.380.491,82	19	25.007.141,01
dez/41	30.329.221,29	13.110.379,60	11.897.037,33	20	12.897.820,68
dez/42	30.632.513,51	13.241.483,39	11.957.802,49	21	0,00

Custeio Administrativo

De acordo com a legislação vigente o custo administrativo será igual ao percentual definido pela Legislação local aplicado ao total das folhas de remuneração dos ativos do exercício anterior mais a folha de inativos e pensionistas também do exercício anterior, desta forma assim calculado

	FOLHAS ANUAIS	1,84%
Ativos exercício anterior	34.193.796,19	629.165,85
Inativos Pensionistas exercício anterior	8.614.294,94	158.503,03
Limite de gastos adm. 2022	787.668,88	

Foi definido pela legislação local que o repasse será feito por aportes mensais no valor de R\$65.639,07 (sessenta e cinco mil seiscentos e trinta e nove reais e sete centavos), totalizando R\$787.668,88 (setecentos e oitenta e sete mil seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos) limite de despesas no exercício de 2022

Parecer atuarial

C.M.C.M	
Pág.: 28	
Rubrica:	

As obrigações apresentadas neste relatório representam um instantâneo das condições financeiras estimadas de um plano de benefícios (RPPS) para uma data particular, este relatório não corresponde a um prognóstico da posição financeira futura do plano ou de sua capacidade de pagamento dos benefícios.

O Regime Próprio do Município de CONCEIÇÃO DE MACABU - RJ - RO encontra-se em posição deficitária. Sendo assim, faremos as seguintes considerações em consonância da instrução de preenchimento do DRAA 2022 do MPS:

A rentabilidade obtida pelos ativos do plano utilizando o critério de apuração de rentabilidade proposto pela instrução de preenchimento do DRAA 2022 do MPS a variação patrimonial do sistema de previdência apresentou em comparação ao IPCA acumulado do ano de 2021 mais 5,75% aa (16,38%) uma evolução de 6,20% representando uma evolução NEGATIVA de 10,19% em relação ao mínimo atuarial estipulado pela política de investimento.

Meta Atuarial (Bruta = juros + inflação) em 2021- Política de Investimentos	16,38%
Rentabilidade nominal (Bruta = juros + inflação) em 2021	6,20%
Inflação anual - 2021:	10,06%
Indexador:	IPCA

As aplicações do fundo de previdência ultrapassaram o mínimo atuarial no exercício de 2022, conseqüentemente aplicando-se as alíquotas propostas o fundo estará equilibrado atuarialmente e financeiramente.

DURATION DO PLANO DE BENEFICIOS

Foi calculado pelo padrão da SIPREV, onde o passivo do plano tem duração de 34,93 anos

Taxa de Juros da avaliação atuarial do exercício anterior:	5,04%
Duração do Passivo	35,26776555



Certificação

C.M.C.M	
Pág.: 29	
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

Certificamos de que o presente relatório está de acordo com as especificações técnicas apresentada Legislação Brasileira para avaliar atuarialmente o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do município de CONCEIÇÃO DE MACABU - RJ e permanecemos à disposição para qualquer esclarecimento respectivo a questões relacionadas aos tópicos abordados neste relatório, assim como maiores detalhes que se mostrem necessários.

O trabalho de avaliação atuarial atende aos padrões de qualificação técnica do Instituto Brasileiro de Atuaria – IBA, aqui apresentados que serviu de base para opiniões e recomendações contidas no presente relatório.

Declaro que não existe nenhum interesse financeiro direto, ou interesse material indireto, ou relação pessoal, que poderia implicar em conflito de interesses que viesse a prejudicar a objetividade e a imparcialidade do relatório aqui apresentado.

Rio de Janeiro, 04 de Março de 2022.

[assinatura]
Sergio Auréliano Machado da Silva

MIBA: 547



C.M.C.M.

Pág: 30

Rubrica:

BALANÇO DE LUCROS E PERDAS ATUARIAIS

BALANÇO ATUARIAL			
Descrição	AVALIAÇÃO ELABORADA COM BASE NO CUSTEIO NORMAL DE EQUILÍBRIO, APURADO NA DATA FOCAL DA AVALIAÇÃO		
	Valores Geração Atual	Valores Geração Futura	Consolidado Geração Atual e Gerações Futuras
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS	73.984.182,57		73.984.182,57
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	45.572.748,12		45.572.748,12
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	13.913.391,56		13.913.391,56
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	0,00		0,00
Aplicações em Equacionamento - RPPS	0,00		0,00
Títulos e Valores em Seguros no Equacionamento - RPPS	316.370,48		316.370,48
Demais Bônus e Aílios	1.800.098,45		1.800.098,45
Valor Atual dos Parcelamentos de Dívidas Previdenciárias	12.910.584,95		12.910.584,95
Demais Direitos a Receber em Parcelas	0,00		0,00
PROVISÃO MATEMÁTICA DO PLANO DE BENEFÍCIOS	86.511.294,13	0,00	86.511.294,13
PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	16.715.094,11		16.715.094,11
VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS - ENCARGOS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	16.715.094,11		16.715.094,11
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	0,00	0,00	0,00
Benefícios Concedidos - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	0,00	0,00	0,00
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	3.497.592,01	0,00	3.497.592,01
Benefícios Concedidos - Encargos - Pensões a Conceder a Dependentes Vinculados a Aposentadorias Normais (Reversão)	8.776.398,10	0,00	8.776.398,10
Benefícios Concedidos - Encargos - Pensões a Conceder a Dependentes Vinculados a Aposentadorias Especiais de Professores (Reversão)	0,00	0,00	0,00
Benefícios Concedidos - Encargos - Pensões a Conceder a Dependentes Vinculados a Outras Aposentadorias Especiais (Reversão)	0,00	0,00	0,00
Benefícios Concedidos - Encargos - Pensões a Conceder a Dependentes Vinculados a Aposentadorias por Invalidez (Reversão)	1.243.043,09	0,00	1.243.043,09
Benefícios Concedidos - Encargos - Pensões Concedidas Por Morte	5.378.462,99	0,00	5.378.462,99
Benefícios Concedidos - Encargos - Outros Benefícios e Auxílios	0,00	0,00	0,00
VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	190.173,39		190.173,39
(1) Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias Normais	190.173,39	0,00	190.173,39
(2) Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias Especiais de Professores	0,00	0,00	0,00
(3) Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados - Outras Aposentadorias Especiais	0,00	0,00	0,00
(4) Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias por Invalidez	0,00	0,00	0,00
(5) Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras das Pensões - Pensões Concedidas a Dependentes Vinculados a Aposentadorias Normais (Reversão)	0,00	0,00	0,00
(6) Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras das Pensões - Pensões Concedidas a Dependentes Vinculados a Aposentadorias Especiais de Professores	0,00	0,00	0,00
(7) Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras das Pensões - Pensões Concedidas a Dependentes Vinculados a Outras Aposentadorias Especiais (Reversão)	0,00	0,00	0,00
(8) Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras das Pensões - Pensões a Conceder a Dependentes Vinculados a Aposentadorias por Invalidez (Reversão)	0,00	0,00	0,00
(9) Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras das Pensões - Pensões Concedidas Por Morte	0,00	0,00	0,00
(10) Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Segurados - Outros Benefícios e Auxílios	0,00	0,00	0,00
PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER	67.796.299,02	0,00	67.796.299,02
VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS - ENCARGOS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	134.721.787,59	0,00	134.721.787,59
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	98.115.176,65	0,00	98.115.176,65
Benefícios a Conceder - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	37.325.067,00	0,00	37.325.067,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	0,00	0,00	0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões a Conceder a Dependentes Vinculados a Aposentadorias Normais (Reversão)	4.650.711,52	0,00	4.650.711,52
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões a Conceder a Dependentes Vinculados a Aposentadorias Especiais de Professores (Reversão)	7.979.205,02	0,00	7.979.205,02
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões a Conceder a Dependentes Vinculados a Outras Aposentadorias Especiais (Reversão)	3.889.129,25	0,00	3.889.129,25
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Concedidas Por Morte	3,00	0,00	3,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Outros Benefícios e Auxílios	1.998.113,27	0,00	1.998.113,27
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Segurados	10.013.381,21	0,00	10.013.381,21
Benefícios a Conceder - Encargos - Outros Benefícios e Auxílios	0,00	0,00	0,00
VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS - BENEFÍCIOS A CONCEDER	66.925.487,57	0,00	66.925.487,57
(1) Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias Normais	66.925.487,57	0,00	66.925.487,57
(2) Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias Especiais de Professores	0,00	0,00	0,00
(3) Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados - Outras Aposentadorias Especiais	0,00	0,00	0,00
(4) Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias por Invalidez	0,00	0,00	0,00
(5) Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras das Pensões - Pensões a Conceder a Dependentes Vinculados a Aposentadorias Normais (Reversão)	0,00	0,00	0,00
(6) Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras das Pensões - Pensões a Conceder a Dependentes Vinculados a Aposentadorias Especiais de Professores	0,00	0,00	0,00
(7) Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras das Pensões - Pensões a Conceder a Dependentes Vinculados a Outras Aposentadorias Especiais (Reversão)	0,00	0,00	0,00
(8) Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras das Pensões - Pensões a Conceder a Dependentes Vinculados a Aposentadorias por Invalidez (Reversão)	0,00	0,00	0,00
(9) Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras das Pensões - Pensões Concedidas Por Morte	0,00	0,00	0,00
(10) Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados - Outros Benefícios e Auxílios	0,00	0,00	0,00
(11) Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados - Pensões a Conceder a Dependentes Vinculados a Aposentadorias Normais (Reversão)	16.714.570,22	0,00	16.714.570,22
(12) Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados - Pensões a Conceder a Dependentes Vinculados a Aposentadorias Especiais de Professores	7.797.775,52	0,00	7.797.775,52
(13) Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados - Pensões a Conceder a Dependentes Vinculados a Outras Aposentadorias Especiais (Reversão)	0,00	0,00	0,00
(14) Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados - Pensões a Conceder a Dependentes Vinculados a Aposentadorias por Invalidez (Reversão)	1.376.734,65	0,00	1.376.734,65
(15) Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados - Pensões a Conceder a Dependentes Vinculados a Aposentadorias Especiais de Professores (Reversão)	1.017.695,72	0,00	1.017.695,72
(16) Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados - Pensões a Conceder a Dependentes Vinculados a Outras Aposentadorias Especiais (Reversão)	777.338,63	0,00	777.338,63
(17) Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados - Pensões a Conceder a Dependentes Vinculados a Aposentadorias por Invalidez (Reversão)	0,00	0,00	0,00
(18) Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados - Pensões a Conceder a Dependentes Vinculados a Aposentadorias Especiais de Professores (Reversão)	900.701,47	0,00	900.701,47
(19) Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados - Pensões a Conceder a Dependentes Vinculados a Outras Aposentadorias Especiais (Reversão)	3.015.816,49	0,00	3.015.816,49
(20) Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados - Pensões a Conceder a Dependentes Vinculados a Aposentadorias por Invalidez (Reversão)	0,00	0,00	0,00
(21) Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados - Outros Benefícios e Auxílios	18.027.857,00	0,00	18.027.857,00
(22) Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Erro Público - Aposentadorias Especiais de Professores	8.405.092,87	0,00	8.405.092,87
(23) Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Erro Público - Outras Aposentadorias Especiais	0,00	0,00	0,00
(24) Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Erro Público - Aposentadorias por Invalidez de Segurados	1.487.064,01	0,00	1.487.064,01
(25) Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Erro Público - Pensões a Conceder a Dependentes Vinculados a Aposentadorias Normais (Reversão)	2.098.595,61	0,00	2.098.595,61
(26) Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Erro Público - Pensões a Conceder a Dependentes Vinculados a Aposentadorias Especiais de Professores (Reversão)	838.416,73	0,00	838.416,73
(27) Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Erro Público - Pensões a Conceder a Dependentes Vinculados a Outras Aposentadorias Especiais (Reversão)	0,00	0,00	0,00
(28) Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Erro Público - Pensões a Conceder a Dependentes Vinculados a Aposentadorias por Invalidez (Reversão)	647.899,45	0,00	647.899,45
(29) Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Erro Público - Pensões Concedidas Por Morte	3.252.775,03	0,00	3.252.775,03
(30) Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Erro Público - Outros Benefícios e Auxílios	0,00	0,00	0,00
AJUSTE DA PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS E A CONCEDER REFERENTE À COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	-25.453.895,38	0,00	-25.453.895,38
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios Concedidos	0,00	0,00	0,00
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios Concedidos	0,00	0,00	0,00
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios a Conceder	0,00	0,00	0,00
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios a Conceder	25.453.895,38	0,00	25.453.895,38
RESULTADO ATUARIAL	12.936.633,92	0,00	12.936.633,92
Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Equilíbrio Atuarial	0,00	0,00	0,00
Superávit Atuarial	12.936.633,92	0,00	12.936.633,92
Reserva de Contingências (até 25% dos Compromissos)	12.936.633,92		12.936.633,92
Reserva para revisão do plano de sustento (acima 25% dos Compromissos)	0,00		0,00
EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
(1) Valor Atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei - Pelas Contribuições Vigentes	0,00	0,00	0,00
(2) Valor Atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei - Por Ajuste das Contribuições Vigentes	0,00	0,00	0,00
(3) Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira - Planos Financeiros	0,00	0,00	0,00
FUNDOS CONSTITUÍDOS	0,00	0,00	0,00
Fundo Garantidor de Aposentadorias por Invalidez de Segurador Estabelecido em Regime de Repartição de Custos de Cobertura	0,00	0,00	0,00
Fundo Garantidor de Pensão de Segurador Estabelecido em Regime de Repartição de Custos de Cobertura	0,00	0,00	0,00
Fundo Garantidor de Benefícios Estabelecidos em Regime de Repartição Simples	0,00	0,00	0,00
Fundo de Cobertura de Riscos dos Benefícios Estabelecidos em Regime de Repartição Simples	0,00	0,00	0,00
Fundo de Cobertura de Riscos dos Benefícios Estabelecidos em Regime de Repartição Simples	0,00	0,00	0,00
Fundo de Cobertura de Riscos dos Benefícios Estabelecidos em Regime de Repartição Simples	0,00	0,00	0,00
Fundo Administrativo	0,00	0,00	0,00
Bases de Cálculo da Contribuição	205.997.493,30	0,00	205.997.493,30
Valor Atual das Remunerações Futuras	205.997.493,30	0,00	205.997.493,30

PR JOAO CAETANO 161 BLOCO 2 APT 601 cep 24.210-405 INGÀ NITERÓI RJ

Tel. (021) 36197928

Anexo Tabua Utilizadas na reavaliação atuarial

x	BGE-2017 Masc	qx1 - IAPB55	X ALVARO VINDAS	Fdx
0	0,013803	0,0000	0,00000	0
1	0,000920	0,0000	0	0
2	0,000611	0,0000	0	0
3	0,000474	0,0000	0	0
4	0,000394	0,0000	0	0
5	0,000341	0,0000	0	0
6	0,000305	0,0000	0	0
7	0,000280	0,0000	0	0
8	0,000265	0,0000	0	0
9	0,000259	0,0000	0	0
10	0,000264	0,0000	0	0
11	0,000284	0,0000	0	0
12	0,000326	0,0000	0	0
13	0,000400	0,0000	0	0
14	0,000526	0,0000	0,00059	0
15	0,001052	0,2762	0,00059	0,248840032
16	0,001347	0,2231	0,00058	0,872286115
17	0,001613	0,1825	0,00058	1,511457415
18	0,001829	0,1467	0,00058	2,015062108
19	0,002002	0,1174	0,00058	2,502061726
20	0,002175	0,0967	0,00057	2,969578349
21	0,002343	0,0824	0,00057	3,419831782
22	0,002453	0,0728	0,00057	3,851012025
23	0,002491	0,0665	0,00057	4,266078417
24	0,002474	0,0620	0,00057	4,661796089
25	0,002432	0,0606	0,00057	5,038844076
26	0,002397	0,0597	0,00057	5,398054545
27	0,002379	0,0588	0,00057	5,740296947
28	0,002393	0,0580	0,00058	6,06057162
29	0,002434	0,0573	0,00059	6,365065642
30	0,002482	0,0565	0,00059	6,652855683
31	0,002526	0,0558	0,0006	6,920980696
32	0,002578	0,0550	0,00061	7,172399946
33	0,002639	0,0543	0,00063	7,404255599
34	0,002710	0,0536	0,00065	7,619531211
35	0,002795	0,0532	0,00067	7,816246505
36	0,002896	0,0529	0,0007	7,994524894
37	0,003010	0,0527	0,00074	8,157401745
38	0,003140	0,0526	0,00078	8,300971919
39	0,003287	0,0525	0,00082	8,427197521
40	0,003453	0,0524	0,00087	8,534011269
41	0,003642	0,0523	0,00092	8,624458613
42	0,003860	0,0522	0,00099	8,696517665
43	0,004112	0,0521	0,00105	8,748221876
44	0,004396	0,0520	0,00112	8,781485468
45	0,004707	0,0519	0,0012	8,79838332
46	0,005046	0,0523	0,00129	8,796930883
47	0,005419	0,0543	0,00139	8,777201733
48	0,005829	0,0578	0,00151	8,738267666
49	0,006275	0,0618	0,00163	8,68038613
50	0,006755	0,0668	0,00178	8,603730966
51	0,007269	0,0710	0,00194	8,509443579
52	0,007816	0,0754	0,00213	8,39397667
53	0,008396	0,0781	0,00234	8,257594657
54	0,009012	0,0807	0,0026	8,103456146
55	0,009677	0,0825	0,0029	7,92709456
56	0,010391	0,0836	0,00326	7,729872205
57	0,011136	0,0837	0,00371	7,510146706
58	0,011912	0,0800	0,00425	7,271023282
59	0,012731	0,0758	0,00491	7,003975281
60	0,013611	0,0707	0,00572	6,714797712

61	0,014577	0,0660	0,00671	6,400541275
62	0,015649	0,0621	0,0079	6,060252602
63	0,016846	0,0600	0,00933	5,694732736
64	0,018174	0,0594	0,01107	5,301006199
65	0,019599	0,0591	0,01317	4,878909196
66	0,021147	0,0590	0,01568	4,430858931
67	0,022898	0,0590	0,01865	4,064312579
68	0,024891	0,0592	0,0222	3,791686897
69	0,027121	0,0599	0,02641	3,697118146
70	0,029528	0,0611	0,03143	3,599603089
71	0,032106	0,0628	0,03741	3,501051206
72	0,034925	0,0650	0,04451	3,397516348
73	0,038016	0,0678	0,05297	3,296811747
74	0,041385	0,0712	0,06303	3,19338708
75	0,045020	0,0750	0,07501	3,095114681
76	0,048931	0,0800	0,08926	2,994271986
77	0,053171	0,0880	0,10622	2,895652816
78	0,057778	0,0950	0,12641	2,797335609
79	0,062783	0,1042	0,15042	2,701196473
80	0,067099	0,1136	0,179	2,602131475
81	0,071681	0,1232	0,21301	0
82	0,076568	0,1330	0,25349	0
83	0,081802	0,1480	0,30165	0
84	0,087435	0,1620	0,35896	0
85	0,093529	0,1860	0,42716	0
86	0,100158	0,2170	0,50832	0
87	0,107412	0,2550	0,60491	0
88	0,115402	0,3000	0,71984	0
89	0,124263	0,3583	0,85661	0
90	0,134167	0,4167	0	0
91	0,145330	0,4750	0	0
92	0,158032	0,5333	0	0
93	0,172636	0,5917	0	0
94	0,189624	0,6500	0	0
95	0,209650	0,7083	0	0
96	0,233613	0,7666	0	0
97	0,262778	0,8250	0	0
98	0,298966	0,8833	0	0
99	0,344840	0,9416	0	0
100	0,404335	0,0000	0	0



C.M.C.M

Pág.: 33

Rubrica:

X	IBGE-2017 fem	qx1 - IAPB55 X ALVARO VINDAS	Hx
0	0,011752	0,0000	0,00000
1	0,000769	0,0000	0
2	0,000487	0,0000	0
3	0,000366	0,0000	0
4	0,000297	0,0000	0
5	0,000253	0,0000	0
6	0,000223	0,0000	0
7	0,000202	0,0000	0
8	0,000189	0,0000	0
9	0,000183	0,0000	0
10	0,000184	0,0000	0
11	0,000195	0,0000	0
12	0,000230	0,0000	0
13	0,000274	0,0000	0
14	0,000316	0,0000	0,00059
15	0,000355	0,2762	0,00059
16	0,000404	0,2231	0,00058
17	0,000443	0,1825	0,00058
18	0,000467	0,1467	0,00058
19	0,000481	0,1174	0,00058
20	0,000493	0,0967	0,00057
21	0,000510	0,0824	0,00057
22	0,000527	0,0728	0,00057
23	0,000548	0,0665	0,00057
24	0,000571	0,0620	0,00057
25	0,000596	0,0606	0,00057
26	0,000623	0,0597	0,00057
27	0,000654	0,0588	0,00057
28	0,000692	0,0580	0,00058
29	0,000734	0,0573	0,00059
30	0,000783	0,0565	0,00059
31	0,000835	0,0558	0,0006
32	0,000889	0,0550	0,00061
33	0,000942	0,0543	0,00063
34	0,000999	0,0536	0,00065
35	0,001062	0,0532	0,00067
36	0,001135	0,0529	0,0007
37	0,001218	0,0527	0,00074
38	0,001313	0,0526	0,00078
39	0,001420	0,0525	0,00082
40	0,001537	0,0524	0,00087
41	0,001667	0,0523	0,00092
42	0,001816	0,0522	0,00099
43	0,001989	0,0521	0,00105
44	0,002182	0,0520	0,00112
45	0,002394	0,0519	0,0012
46	0,002618	0,0523	0,00129
47	0,002850	0,0543	0,00139
48	0,003086	0,0578	0,00151
49	0,003331	0,0618	0,00163
50	0,003596	0,0668	0,00178
51	0,003884	0,0710	0,00194
52	0,004191	0,0754	0,00213
53	0,004517	0,0781	0,00234
54	0,004867	0,0807	0,0026
55	0,005251	0,0825	0,0029
56	0,005672	0,0836	0,00326
57	0,006126	0,0837	0,00371
58	0,006613	0,0800	0,00425
59	0,007144	0,0758	0,00491
60	0,007727	0,0707	0,00572

PR JOAO CAETANO 161 BLOCO 2 APT 601 cep 24.210-405 INGÀ NITERÓI RJ

Tel. (021) 36197928

61	0,008375	0,0660	0,00671	7,071894179
62	0,009101	0,0621	0,0079	6,713006506
63	0,009916	0,0600	0,00933	6,324584453
64	0,010825	0,0594	0,01107	5,902951138
65	0,011817	0,0591	0,01317	5,447546218
66	0,012908	0,0590	0,01568	4,960838023
67	0,014132	0,0590	0,01865	4,563179793
68	0,015509	0,0592	0,0222	4,269082781
69	0,017041	0,0599	0,02641	4,174149552
70	0,018699	0,0611	0,03143	4,074905612
71	0,020499	0,0628	0,03741	3,973392628
72	0,022500	0,0650	0,04451	3,865109227
73	0,024736	0,0678	0,05297	3,758886674
74	0,027207	0,0712	0,06303	3,648377332
75	0,029864	0,0750	0,07501	3,542517556
76	0,032726	0,0800	0,08926	3,432287204
77	0,035896	0,0880	0,10622	3,323006231
78	0,039429	0,0950	0,12641	3,212458091
79	0,043331	0,1042	0,15042	3,102825708
80	0,047516	0,1136	0,179	2,988163813
81	0,051872	0,1232	0,21301	0
82	0,056423	0,1330	0,25349	0
83	0,061198	0,1480	0,30165	0
84	0,066232	0,1620	0,35896	0
85	0,071563	0,1860	0,42716	0
86	0,077238	0,2170	0,50832	0
87	0,083310	0,2550	0,60491	0
88	0,089843	0,3000	0,71984	0
89	0,096914	0,3583	0,85661	0
90	0,104617	0,4167	0	0
91	0,113067	0,4750	0	0
92	0,122404	0,5333	0	0
93	0,132807	0,5917	0	0
94	0,144501	0,6500	0	0
95	0,157776	0,7083	0	0
96	0,173014	0,7666	0	0
97	0,190718	0,8250	0	0
98	0,211574	0,8833	0	0
99	0,236530	0,9416	0	0
100	0,266923	0,0000	0	0
101	0,304681	0,0000	0	0
102	0,352635	0,0000	0	0
103	0,414962	0,0000	0	0

150220210

 $\frac{29}{07}$
22

C.M.C.M	
Pág.:	36
Rubrica:	



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2022 “DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 1641 DE 1 DE JULHO DE 2020, DEFININDO O PLANO ANUAL E MENSAL DE AMORTIZAÇÃO DO PASSIVO ATUARIAL DO IPASCON PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E SEGUINTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, para fins de apreciação e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o Processo Legislativo, o qual é integrado pelo nosso Município”.

PARECER DO RELATOR:

Primeiramente é pertinente esclarecermos que é dessa Comissão a competência de análise do projeto de lei apresentado, eis que originariamente lhe fora atribuída essa função, conforme preconiza o artigo 80 do Regimento Interno desta casa legislativa.

Após análise do citado projeto de lei, constatou-se que o mesmo está em consonância com as regras que regem a legalidade e dentro dos conceitos constitucionais, sendo que a matéria guarda pertinência com as prerrogativas do Executivo Municipal.

Diante do exposto, tem-se que referido Projeto de Lei está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedece as técnicas Jurídicas e Legislativas, razão pela qual opino no sentido de que o parecer desta **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, seja pela **aprovação** do Projeto de Lei Complementar n. 001/2022, apresentado pelo Poder Executivo do Município de Conceição de Macabu – RJ.

CONCLUSÃO DA COMISSÃO:

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, amparado pelo artigo 80 do Regimento Interno, diante dos aspectos que cumpre a esta Comissão de Finanças e Orçamento analisar não existem óbices à aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 001/2022, haja vista que os preceitos constitucionais, legais e regimentais foram observados, razão pela qual opinamos pela sua **aprovação, sem emendas.**



Relator: Lucas Madureira Pereira

(X) Voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Complementar nº 001/2022.

Presidente: Carlos Augusto Paula Barbosa () Pelas *conclusões* do relator

Membro : Sandro de Oliveira Daumas () Pelas *conclusões* do relator

VOTOS DIVERGENTES: nenhum.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVO DA DIVERGÊNCIA: nenhuma

FAVORÁVEIS OS VEREADORES: Lucas Madureira Pereira, Sandro de Oliveira Daumas, Carlos Augusto Paula Barbosa.

FAVORÁVEIS COM RESTRIÇÃO OS VEREADORES: nenhum

CONTRÁRIOS OS VEREADORES: nenhum

EMENTA DO PARECER: Pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 001/2022, por unanimidade de votos.

Câmara de Vereadores de Conceição de Macabu, RJ, _____ horas, em _____.



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2022 “DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 1641 DE 1 DE JULHO DE 2020, DEFININDO O PLANO ANUAL E MENSAL DE AMORTIZAÇÃO DO PASSIVO ATUARIAL DO IPASCON PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E SEGUINTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, para fins de apreciação e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o Processo Legislativo, o qual é integrado pelo nosso Município”. **PARECER**

DO RELATOR:

Primeiramente é pertinente esclarecermos que é dessa Comissão a competência de análise do projeto de lei apresentado, eis que originariamente lhe fora atribuída essa função, conforme preconiza o artigo 79 do Regimento Interno desta casa legislativa.

Após análise do citado projeto de lei, constatou-se que o mesmo está em consonância com as regras que regem a legalidade e dentro dos conceitos constitucionais, sendo que a matéria guarda pertinência com as prerrogativas do Executivo Municipal.

Diante do exposto, tem-se que referido Projeto de Lei está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedece as técnicas Jurídicas e Legislativas, razão pela qual opino no sentido de que o parecer desta **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**, seja pela **aprovação** do Projeto de Lei Complementar n. 001/2022, apresentado pelo Poder Executivo do Município de Conceição de Macabu – RJ.

CONCLUSÃO DA COMISSÃO:

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, amparado pelo artigo 79 do Regimento Interno, diante dos aspectos que cumpre a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação analisar não existem óbices à aprovação do Projeto de Lei Complementar n. 001/2022, haja vista que os preceitos constitucionais, legais e regimentais foram observados, razão pela qual opinamos pela sua **aprovação, sem emendas.**

Relator: Lucas Madureira Pereira

Voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Complementar n. 001/2022.



Presidente: Sandro de Oliveira Daumas () Pelas *conclusões* do relator

Membro : Carlos Augusto Paula Barbosa () Pelas *conclusões* do relator

VOTOS DIVERGENTES: nenhum.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVO DA DIVERGÊNCIA: nenhuma

FAVORÁVEIS OS VEREADORES: Lucas Madureira Pereira, Sandro de Oliveira Daumas, Carlos Augusto Paula Barbosa.

FAVORÁVEIS COM RESTRIÇÃO OS VEREADORES: nenhum

CONTRÁRIOS OS VEREADORES: nenhum

EMENTA DO PARECER: Pela aprovação do Projeto de Lei Complementar n. 001/2022, por unanimidade de votos.

Câmara de Vereadores de Conceição de Macabu, RJ, _____ horas, em _____.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
Gabinete da Presidência

Ofício GP nº 186/2022

CÓPIA

C.M.C.M.
Pág: 43
Rubrica: [assinatura]

Conceição de Macabu/RJ, 09 de agosto de 2022.

Ao Prefeito de Conceição de Macabu

Exm.º Sr. Valmir Tavares Lessa

Assunto: Encaminhamento
Autógrafo PLC 01/2022 – Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Conc. De Macabu
PROTOCOLO GERAL
Nº 12.415/22
Em 10/08/22
Ass: [assinatura]

Excelentíssimo Sr. Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente, para encaminhar a Vossa Excelência, autógrafo do Projeto de Lei Complementar (PLC) nº 01/2022, de autoria do Poder Executivo, que **"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 1.641 DE 01 DE JULHO DE 2020, DEFININDO O PLANO ANUAL E MENSAL DE AMORTIZAÇÃO DO PASSIVO ATUARIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU - IPASCON PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E SEGUINTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Informo a Vossa Excelência que o PLO foi lido na reunião ordinária do dia 01/08/2022, tendo tramitado pelas comissões da Casa Legislativa, não recebeu emendas, foi incluso na Ordem do Dia da reunião ordinária do dia 08/08/2022 e, após leitura, discussão e votação, foi aprovado por unanimidade.

Encaminho o presente autógrafo para sanção e publicação do PLC em forma de Lei Municipal, conforme previsto na Lei Orgânica do Município (LOM).

Manifestando a Vossa Excelência protestos de elevada e estima consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,



Jorge Luiz Silva Andrade
(Dhal)
Presidente da Câmara



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

Pág:	42	C.M.C.M
Rubrica:		

AUTÓGRAFO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 01/2022.

Autoria: Poder Executivo

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 1.641 DE 01 DE JULHO DE 2020, DEFININDO O PLANO ANUAL E MENSAL DE AMORTIZAÇÃO DO PASSIVO ATUARIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU - IPASCON PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E SEGUINTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais APROVOU e o Chefe do Poder Executivo SANCIONA a seguinte:

LEI

Art. 1º. O art. 2º da Lei Complementar nº 1.641 de 01 de julho de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - Considerando que a reavaliação atuarial do exercício de 2022 apresentou um déficit atuarial de R\$ 88.768.145,20 (oitenta e oito milhões e setecentos e sessenta e oito mil e cento e quarenta e cinco reais e vinte centavos), fica criado o plano de amortização mensal, para os próximos 21 anos de acordo com o Anexo I desta lei, iniciando no exercício de 2022 com R\$ 242.260,42 (duzentos e quarenta e dois mil e duzentos e sessenta reais e quarenta e dois centavos) mensais, devendo ser custeados pelo Município de Conceição de Macabu conforme avaliação atuarial."

Art. 2º. Os valores dos aportes mensais serão os constantes do Anexo I desta lei, sendo devido proporcionalmente no exercício de 2022.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Poder Legislativo
Câmara Municipal de Conceição de Macabu
Praça Dr. José Bonifácio Tassara, 113, Centro – Conceição de Macabu/RJ – CEP: 28740-000
E-mail: camara@conceicaodemacabu.rj.leg.br / Telefone: (22) 2779-2047
www.conceicaodemacabu.rj.leg.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

Pág: 43 C.M.C.M.
Rubrica: [assinatura]

ANEXO I do Projeto de Lei Complementar nº 01/2022

PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR APORTE FINANCEIRO			
Ano	Base de Calculo	Aporte Anual	Aporte Mensal
2022	25.104.707,06	2.907.125,08	242.260,42
2023	25.355.754,13	3.358.528,33	279.877,36
2024	25.609.311,67	3.818.668,93	318.222,41
2025	25.865.404,78	4.287.676,50	357.306,37
2026	26.124.058,83	4.765.682,34	397.140,20
2027	26.385.299,42	5.252.819,54	437.734,96
2028	26.649.152,41	5.749.222,91	479.101,91
2029	26.915.643,94	6.255.029,07	521.252,42
2030	27.184.800,38	6.770.376,43	564.198,04
2031	27.456.648,38	7.295.405,23	607.950,44
2032	27.731.214,87	7.830.257,57	652.521,46
2033	28.008.527,01	8.375.077,42	697.923,12
2034	28.288.612,28	8.930.010,64	744.167,55
2035	28.571.498,41	9.495.205,01	791.267,08
2036	28.857.213,39	10.070.810,28	839.234,19
2037	29.145.785,53	10.656.978,12	888.081,51
2038	29.437.243,38	11.253.862,25	937.821,85
2039	29.731.615,81	11.861.618,35	988.468,20
2040	30.028.931,97	12.480.404,20	1.040.033,68
2041	30.329.221,29	13.110.379,60	1.092.531,63
2042	30.632.513,51	13.241.483,39	1.103.456,95



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU**

Pág:	14	C.M.C.M
Rubrica:		

Plenário Prefeito Rozendo Fontes Tavares, 09 de agosto de 2022.

Jorge Luiz Silva Andrade
(Dhal)
Presidente da Câmara

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.796/2022.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 1.641 DE 01 DE JULHO DE 2020, DEFININDO O PLANO ANUAL E MENSAL DE AMORTIZAÇÃO DO PASSIVO ATUARIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU - IPASCON PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E SEGUINTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Conceição de Macabu **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Conceição de Macabu, por seus representantes legais, aprova e ele sanciona a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º. O art. 2º da Lei Complementar nº 1.641 de 01 de julho de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** - Considerando que a reavaliação atuarial do exercício de 2022 apresentou um déficit atuarial de R\$ 88.768.145,20 (oitenta e oito milhões e setecentos e sessenta e oito mil e cento e quarenta e cinco reais e vinte centavos), fica criado o plano de amortização mensal, para os próximos 21 anos de acordo com o Anexo I desta lei, iniciando no exercício de 2022 com R\$ 242.260,42 (duzentos e quarenta e dois mil e duzentos e sessenta reais e quarenta e dois centavos) mensais, devendo ser custeados pelo Município de Conceição de Macabu conforme avaliação atuarial.”

Art. 2º. Os valores dos aportes mensais serão os constantes do Anexo I desta lei, sendo devido proporcionalmente no exercício de 2022.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de agosto de 2022.

Valmir Tavares Lessa
Prefeito

ANEXO I da Lei Complementar nº 1.796/2022

PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR APORTE FINANCEIRO			
Ano	Base de Cálculo	Aporte Anual	Aporte Mensal
2022	25.104.707,06	2.907.125,08	242.260,42
2023	25.355.754,13	3.358.528,33	279.877,36
2024	25.609.311,67	3.818.668,93	318.222,41
2025	25.865.404,78	4.287.676,50	357.306,37
2026	26.124.058,83	4.765.682,34	397.140,20
2027	26.385.299,42	5.252.819,54	437.734,96
2028	26.649.152,41	5.749.222,91	479.101,91
2029	26.915.643,94	6.255.029,07	521.252,42
2030	27.184.800,38	6.770.376,43	564.198,04
2031	27.456.648,38	7.295.405,23	607.950,44
2032	27.731.214,87	7.830.257,57	652.521,46
2033	28.008.527,01	8.375.077,42	697.923,12
2034	28.288.612,28	8.930.010,64	744.167,55
2035	28.571.498,41	9.495.205,01	791.267,08
2036	28.857.213,39	10.070.810,28	839.234,19
2037	29.145.785,53	10.656.978,12	888.081,51
2038	29.437.243,38	11.253.862,25	937.821,85
2039	29.731.615,81	11.861.618,35	988.468,20
2040	30.028.931,97	12.480.404,20	1.040.033,68
2041	30.329.221,29	13.110.379,60	1.092.531,63
2042	30.632.513,51	13.241.483,39	1.103.456,95

Valmir Tavares Lessa
Prefeito

PORTARIA Nº 741/2022 EM 16 DE AGOSTO DE 2022.

REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** a Servidora Estatutária **MARIA HELENA DE ASSIS VARGAS**, Agente de Endemias, matrícula nº 4626307, redução da sua jornada de trabalho em **02 (Duas) horas**, a partir de 21 de julho de 2022, com base no parecer do Médico do Trabalho no Processo nº 11.060/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VALMIR TAVARES LESSA
- PREFEITO -

PORTARIA Nº 743/2022 EM 16 DE AGOSTO DE 2022.

LICENÇA POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE FAMILIAR

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e nos termos da alínea b, do Art. 98, da Lei nº 1612/2019 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição de Macabu);

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, a Servidora Estatutária, **JULIANE ANGELO GONÇALVES DE SOUZA**, Auxiliar de Serviços Escolares, matrícula nº.0605, respectivamente, 08 (oito) dias de licença por motivo de falecimento de seu Irmão, a partir de 05 de agosto de 2022, de acordo com o processo protocolado sob o nº 12.828/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VALMIR TAVARES LESSA
- PREFEITO -

PORTARIA Nº 745/2022 EM 16 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, o Cidadão **LEANDRO BATISTA ANTÔNIO** para exercer o Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – FUNÇÃO: SERVENTE (HMAM)** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 16 de agosto de 2022, habilitado em Concurso Público nº 001/2019, devidamente homologado pelo Decreto nº 101/2020, de 22 de junho de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 16 de agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VALMIR TAVARES LESSA
- PREFEITO -